

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 16/90

Centres Hally

PRESIDENTA

O interesse público impõe que seja eficiente e útil o agir da administração pública. Assim, qualquer setor ineficiente e desnecessário ou qualquer atividade inoportuna ou inconveniente ao interesse público, deve ser modifica da ou suprimida, ainda que legítima.

Diante deste conceito básico, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a 'possibilidade de determinar o exercício de um maior autocon trole no pátio municipal, notadamente no almoxarifado e na' fiscalização de peças de reposição usadas, tendo em vista 'que como da maneira que vem sendo executado está passível 'da ocorrência de falhas.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 1990.

Artur Fantina

Vereador